



**PARECER Nº 120/2019 – DUC**

**Objetivo:** Avaliação do Parque Natural Municipal Morro do Osso com finalidade de renovação de registro no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

**Município:** Porto Alegre.

**Data da Vistoria:** 27 de outubro de 2017.

**Equipe Técnica do DBIO:** Biol. Daniel Vilasboas Slomp e Biol. Tiago Brasil Loch.

**Participantes vistoria:** Silvio Souto, responsável pela Unidade de Conservação; guarda-parque da UC.

**Descrição e Análise:**

Inicialmente foi realizada reunião com a equipe do Parque Natural Municipal Morro do Osso (PNMMO), durante a qual foram discutidos aspectos relativos à gestão da Unidade de Conservação. Após a reunião, foi realizada vistoria no Parque, tendo sido percorrida a trilha do eixo central, partindo da área onde se localiza a sede administrativa até o limite norte em conflito com invasões, finalizando no mirante.

1. **Fundiário:** Área de 127,00 ha está parcialmente regularizada, com 57 hectares já pertencentes ao município (Anexo II). A prefeitura tem processos de regularização fundiária abertos, contudo devido à ocupação indígena, em parte da área, esses processos encontram-se com suas tramitações suspensas. Em 28 de junho de 2007, foi emitida pelo Ministério Público Federal a sentença 0262/2007, referente ao INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 2005.71.00.023683-6/RS, que reconheceu o direito do Município de Porto Alegre a ser reintegrado na posse das áreas do PNM Morro do Osso e das vias públicas adjacentes ocupadas pela Comunidade Indígena Kaingang do Morro do Osso e outras pessoas que a estejam indevidamente ocupando; e determinou que se providenciasse a desocupação voluntária da área ocupada. Ainda determinou que o Município de Porto Alegre providenciasse o cumprimento da sentença, disponibilizando os meios materiais e humanos necessários para o transporte das pessoas e a remoção de todos os bens, pertences e objetos existentes na área ocupada, bem como disponibilizando outra área dentro do Município de Porto Alegre onde a Comunidade Indígena fosse acomodada, com seus bens e pertences, com adequada infraestrutura e o necessário para assegurar o mínimo existencial à comunidade;

2. **Estrutura:** O Parque possui um prédio administrativo/visitantes (foto 1), trilhas autoguiadas (foto 5) e materiais diversos para a gestão, educação ambiental e manutenção da UC (computadores, folders, trator, equipamentos de roçada, motosserra). Recentemente foi instalada uma antena da PROCEMPA na Zona Especial Administrativa, licenciada pelo Processo PMPA nº 002.337.630.00.3 (foto 2);

3. **Sinalização:** Foi observada a presença de placas informativas no perímetro e dentro da UC (fotos 3, 4, 9 e 10) e ausência de cercas delimitando a área;

4. **Plano de Manejo:** O PNMMO possui Plano de Manejo elaborado em 2006. Há a intenção de formar um Grupo de Trabalho com técnicos da Secretaria, membros do Conselho do Parque e



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER Nº 120/2019 – DUC**

possivelmente empresa com expertise, para atualizar dados e textos técnicos. A metodologia e a programação do trabalho devem ser os primeiros objetivos a serem analisados pelo GT;

5. Conselho Consultivo: Criado pelo Decreto 15.300/2006. Há a intenção de renovar o Conselho Consultivo com uma proposta de redução de 24 para 12 entidades compondo o conselho gestor;

6. Recursos humanos: Possui um gestor, o servidor Silvio Souto e mais dois servidores da área técnica e sete da área operacional (operários e guarda-parques);

7. Visitação: O PNMMO fica aberto ao público de terça-feira a domingo, das 8h às 18h. A UC possui trilhas interpretativas, entre elas uma específica pra pessoas com deficiência visual contendo informações em braille e atividades de percepção táctil (foto 5 e 6). Há atividades orientadas agendadas para instituições de ensino e pesquisa. O mirante e a trilha do pé de Deus (foto 9) são os principais atrativos turísticos;

8. Educação ambiental: São realizados projetos continuados de EA com escolas/universidades. Há uma média de 2.100 estudantes por ano. Na semana da primavera é realizado o festival de Pandorgas, junto com o aniversário do PNMMO. A Identidade Visual do PNMMO está caracterizada pela logomarca criada pelo artista plástico Vasco Prado. Possui variados folders e publicações sobre o PNMO, como o "Guia do Guia da Trilha da Fonte", que identifica 23 pontos para condução dessa trilha;

9. Fiscalização: Realizada por seis servidores da equipe do PNMMO. Possui equipamentos mínimos necessários pra o combate a incêndios, são abafadores, bombonas costais, ferramentas diversas, EPI e os servidores da UC realizaram treinamento junto ao IBAMA e Corpo de Bombeiros;

10. Orçamento: Não existe uma dotação orçamentária específica para o PNMMO. As despesas com pessoal são dotação própria de RH. As despesas com insumos e equipamentos são alocadas em rubricas próprias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS);

11. Pesquisa: Foram apontadas três pesquisas em andamento vinculadas a fauna, flora e melhor aproveitamento das trilhas;

12. Corredor Ecológico: Estudos complementares identificaram a existência de corredores ecológicos consistentes, ligando o PNMMO ao extremo sul da cidade, sendo construídos três pontos de passagens aéreas em avenidas, como a Cel. Marcos. Não foram apresentadas ações direcionadas ao corredor ecológico previsto no Plano de Manejo da UC, que seria constituído pela vegetação secundária localizada ao lado do Loteamento Cavalhada com continuidade pelas matas ciliares dos afluentes do arroio Cavalhada.

13. Usos: Ações de educação ambiental, recreação, visitação e contato com a natureza com paisagens bem conservadas e mirantes naturais. Também ocorre pesquisa científica;



**PARECER Nº 120/2019 – DUC**

14. **Ameaças:** Ocorrência de incêndios. Presença de espécies exóticas invasoras (fotos 7 e 8). Urbanização próxima a UC, com a identificação de supressão ilegal de vegetação e ocupação por residências em área adjacente ao limite norte da UC, que está sendo acompanhada pela equipe de fiscalização da CEAF/SMAMS (foto 11 – 13). Descarte de lixo urbano dentro e nos limites da UC (foto 10). Pichação dos atrativos naturais e depredação da sinalização da UC (foto 9). Indefinição da situação dos indígenas que ocupam uma pequena parte do PNMMO.

**Parecer:**

Considerando que o Parque Natural Municipal Morro do Osso mantém os atributos que justificaram sua inclusão no SEUC e vem sendo implantado de acordo com a legislação vigente e de seu Plano de Manejo, somos de parecer favorável à renovação do registro dessa Unidade de Conservação no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Contudo, devem ser observadas as recomendações a seguir.

**Recomendações:**

Para a adequada continuidade da implantação da PNM Morro do Osso, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Promover a **atualização do Plano de Manejo** e encaminhar à DUC/SEMA a metodologia e cronograma de trabalho das atividades;
2. Promover a **atualização do Conselho Gestor**;
3. Deve ser providenciada a **contenção da ocupação** realizada no terreno localizado na extensão da Rua Ecológica, entre as ruas Babilônia e Alameda Sete, no Bairro Camaquã (processo eletrônico SEI 18.0.000016030-6 - SMAMS). A medida visa evitar que a ocupação se estenda para áreas no interior do PNMMO e, conseqüentemente, provoque danos à integridade dos ambientes ali próximos, visto que já foi identificado depósito ilegal de lixo e corte de vegetação ao longo dessa área ocupada e dentro dos limites da UC.
4. Devem ser **retomadas as tratativas da questão indígena**, referente à reintegração da posse das áreas do PNM Morro do Osso.
5. Deve-se evitar a consolidação do isolamento da PNMMO das áreas verdes adjacentes à UC. Devem ser observadas nos licenciamentos ambientais as diretrizes espaciais básicas da Estratégia de Qualificação Ambiental prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) e a Lei Orgânica do município com programas especiais de arborização das avenidas e ruas, visando à **efetivação de corredores ecológicos com a conexão das áreas verdes por meio da arborização viária e conservação dos fragmentos florestais** inseridos dentro da malha urbana indicados no Plano de Manejo da UC (págs. 50-51 e 97) e estudos complementares (foto 14);



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER Nº 120/2019 – DUC**

6. A gestão da PNMMO deve observar em suas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental a **efetivação da conservação da Zona de Amortecimento** estabelecida pelo Plano de Manejo, tendo em vista a manutenção da harmonia paisagística do entorno direto à UC e da efetivação dos possíveis corredores ecológicos, conforme descrito no item 2 (foto 14);

7. Deve ser providenciada a **limpeza da pedra do Pé-de-Deus**, assim como providenciar medidas para evitar novas pichações e depredações do patrimônio ambiental inserido no PNMMO.

8. Deve ser providenciada a **reposição da sinalização**, que foi depredada;

9. Deve ser elaborado um **Plano de Ação para a Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras**;

10. Deve ser elaborado um **Plano de Ação de Combate a Incêndios**;

11. Deve-se realizar a **contenção dos processos erosivos nas trilhas internas do PNMMO**.

12. Inserir o Parque Natural Municipal Morro do Osso no **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação** – <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

**Anexos:**

Anexo I: Documentação fotográfica.

Anexo II: Mapa da situação fundiária

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

---

Daniel Vilasboas Slomp  
Biólogo/Analista Ambiental  
Coordenação do SEUC/DUC



**PARECER Nº 120/2019 – DUC**

Anexo I



Foto 1. Sede administrativa do PNMMO.



Foto 2. Antena da PROCEMPA na Zona Especial Administrativa.



Foto 3. Placa Informativa do PNMMO.

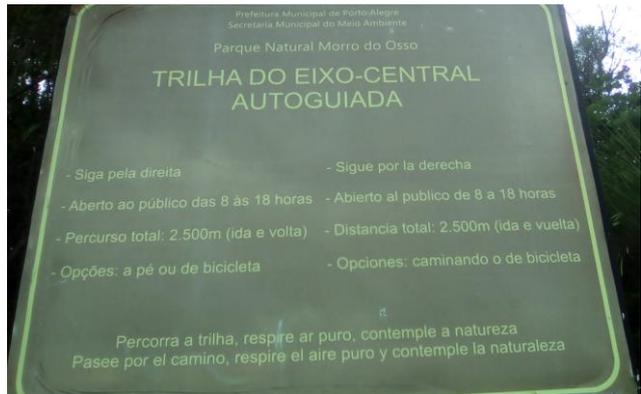


Foto 4. Placa da trilha principal.



Foto 5. Trilha autoguiada do eixo-central.



Foto 6. Informe da trilha em braile.



PARECER Nº 120/2019 – DUC



Foto 7. Capim-anoni (*Eragrostis plana*).



Foto 8. Acácia-negra (*Acacia mearnsii*) anelada.



Foto 9. Pichação na pedra do Pé-de-Deus.



Foto 10. Lixo acumulado no limite da UC, junto à área invadida.



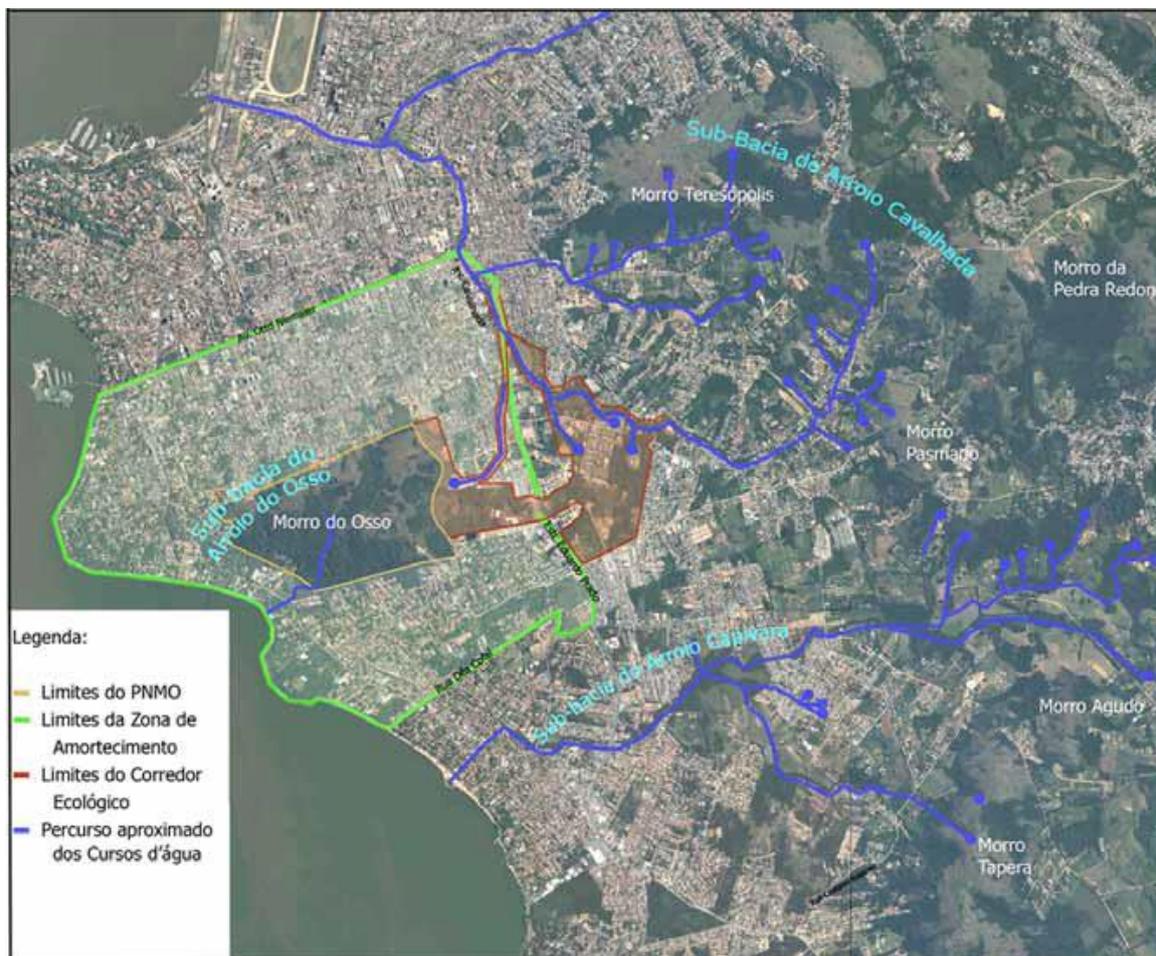
Fotos 11 e 12. Invasão e supressão de vegetação junto ao limite norte da UC.



**PARECER Nº 120/2019 – DUC**



Fotos 13. Imagem de satélite da área invadida depois da supressão da vegetação, em 05/08/2017.



Fotos 14. Imagem de satélite do corredor ecológico proposto no Plano de Manejo (pág. 97).